



Prefeitura Municipal do Chui  
Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000  
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

PROCURADORIA

**DECRETO N.º012/2016 de 03 de Março de 2016.**

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 13.901,26**

**RENATO HERNANDES MARTINS**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Inciso I, de 30 de Dezembro de 2015.

**DECRETA**

**ART. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.901,26 (treze mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**03 – DESPESAS NÃO COMPUTADAS.**

**Projeto 1.121 – Educação Infantil – Brasil Carinhoso.**

3591 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 9.901,26

3593 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica ..... R\$ 4.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação no Recurso 1144 – Educação Infantil – Brasil Carinhoso.

**ART. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Março de 2016.

  
**RENATO HERNANDES MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Registre – se e Publique-se

**LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FAZENDA**